

LEI Nº 3.392, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
31 MAI 2023 12:30 Hs
Nº Protocolo 11198 31/05/23
Rúbrica Protocolista

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DO INSTITUTO BRASIL SEM FRONTEIRA – IBESF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio do Instituto Brasil Sem Fronteira – IBESF, entidade de caráter educacional, cultura, recreativa, desportiva, social e de promoção da cidadania, de natureza e fins não lucrativos e/ou econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 22.060.078/0001-34, com sede à Rua Santos Dumont, nº 794, Apto. 101, Centro, Redenção, Ceará, CEP 62.790-000.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esporte, repassará a Liga Maracanaense de Desporto, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira.

Paragrafo único: O valor indicado no *caput* deste artigo será destinado a realização da Taça das Favelas, etapa executada no município de Maracanaú, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações recreativas e sociais.

Art. 4º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 24 DE MAIO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 071/2023,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200